



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 8**

27 de dezembro de 1948

O Cidadão João Batista Bettega, Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Ficam criados a partir de 1º de janeiro de 1949, 2 (dois) cargos de zeladoras classe A com vencimentos CR\$ 2.400,00 anuais.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, correção por conta da verba 3.2/8.33 consignação C dotação nº 8.

Art. 3.º Revoam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 1948.

João Batista Bettega  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---